



REUNIÃO	Ordinária nº 31/2014
PROCESSO	
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	Altera Quadro de Pessoal do CAU/MG

Deliberação Plenária CAU/MG nº 171/2014

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso das competências que lhe confere o inciso I do art.34 da Lei 12.378/2010 e reunido Ordinariamente em Belo Horizonte - MG, instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 - Funcionários, no dia 14 de julho de 2014;

Considerando: o Ato Normativo nº 01, de 13 de fevereiro de 2012, o Quadro Provisório de Pessoal, e as demais alterações com a publicação dos Atos Normativos nº 04 de 20 de agosto de 2012 e nº 05 de 01 de novembro de 2012, e nº 06 de 20 de maio de 2013, e 09 de 19 de novembro de 2013, todas devidamente aprovados pelas Deliberações Plenárias CAU/MG nº 005/2012; 007/2012, 084/2013 e 124/2013;

Considerando a necessidade de novos empregos de livre provimento e nomeação tendo em vista a necessidade de manutenção do conhecimento obtido até o presente momento, das atividades exercidas em áreas estratégicas, a fim de não trazer prejuízo ao Conselho na transição dos cargos atuais para os cargos concursados.

Considerando a proposta Art. 1º - criação de empregos de livre provimento e demissão de **Supervisor Secretaria Geral**, sendo a remuneração máxima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente. **Supervisor Técnico**, sendo a remuneração máxima de R\$ 6.153,73 (seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) mensais acrescidos de 10% a título de comissão por cargo de livre nomeação, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente. **Supervisor de Tecnologia da Informação**, sendo a remuneração máxima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente. **Supervisor de Fiscalização**, sendo a remuneração máxima de R\$ 6.153,73 (seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) mensais acrescidos de 10% a título de comissão por cargo de livre nomeação, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente.

Considerando o Art. 2º - Os cargos acima criados terão duração máxima de até 6 (seis) meses após nomeados.



DELIBEROU: Aprovar com 14 (quatorze) votos favoráveis dos Conselheiros presentes: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Fábio Almeida Vieira, Felipe Hanan, Flávio de Lemos Carsalade, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques, Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **Ausente** o Conselheiro Eduardo Fajardo Soares.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2014.


Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do CAU/MG

**PROJETO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº ____/2014, DE ____ DE DE
2014.**

Dispõe sobre alteração no Quadro de Pessoal do CAU/MG e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X, do art. 34 da Lei 12.378 de 31 de Dezembro de 2010, e os incisos XVII e XVIII do art. 29 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU-MG;

Considerando que o Plenário do CAU/MG aprovou, por meio do Ato Normativo nº 01, de 13 de fevereiro de 2012, o Quadro Provisório de Pessoal, e as demais alterações com a publicação dos Atos Normativos nº 04 de 20 de agosto de 2012 e nº 05 de 01 de novembro de 2012, e nº 06 de 20 de maio de 2013, e 09 de 19 de novembro de 2013, todas devidamente aprovados pelas Deliberações Plenárias CAU/MG nº 005/2012; 007/2012, 084/2013 e 124/2013 ;

Considerando a necessidade de novos empregos de livre provimento e nomeação tendo em vista a necessidade de manutenção do conhecimento obtido até o presente momento, das atividades exercidas em áreas estratégicas, a fim de não trazer prejuízo ao Conselho na transição dos cargos atuais para os cargos concursados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de emprego de livre provimento e demissão conforme abaixo:

1. **Supervisor Secretaria Geral**, sendo a remuneração máxima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente.
2. **Supervisor Técnico**, sendo a remuneração máxima de R\$ 6.153,73 (seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) mensais acrescidos de 10% a título de comissão por cargo de livre nomeação, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente.
3. **Supervisor de Tecnologia da Informação**, sendo a remuneração máxima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e os requisito de



escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente.

4. **Supervisor de Fiscalização**, sendo a remuneração máxima de R\$ 6.153,73 (seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) mensais acrescidos de 10% a título de comissão por cargo de livre nomeação, e os requisito de escolaridade e formação para ocupação a serem definidos por meio de ato próprio do Presidente.

Art. 2º - Os cargos acima criados terão duração máxima de até 6 (seis) meses após nomeados.

Art. 3º - Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

De acordo p/ comissão de ato

14/07/2014

José Cunha

De acordo p/ comissão de férias

14/07/2014

D. Enairson C. Rocha